



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 05/2009

**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais conferidas pela Lei 407/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2009 a importância de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

GABINETE DO PRESIDENTE

LEGISLATIVA

Ação Legislativa

Processo Legislativo

100100.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

3.0.0.00.00.000 - Despesas

3.3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.3.90.14.000 - Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 10.600,00

**Art. 2º.** Para a cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte anulação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

GABINETE DO PRESIDENTE

LEGISLATIVA

Ação Legislativa

Processo Legislativo

100100.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

3.0.0.00.00.000 - Despesas

3.3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.3.90.92.000 - Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$ 2.600,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEGISLATIVA

Ação Legislativa

Processo Legislativo

100100.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

3.4.0.00.00.000 - Despesas de Capital

3.4.4.00.00.000 - Investimentos

3.4.4.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.4.4.90.52.000 - Equip. e Material Permanente..... R\$ 8.000,00

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério - ES, em 11 de agosto de 2009.



**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.



**LOSIVAN LUIZ SANTANA**  
1º Secretário